

CÓPIA

LEI Nº 752

O SENHOR NESTOR DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pompéia / decreta e êle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial de NCR\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer com as despesas de aluguel a firma BLOKRET -/ PAVIMENTAÇÕES ARTICULADAS S/A, de maquinário destinado ao fabrico de lajotas.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

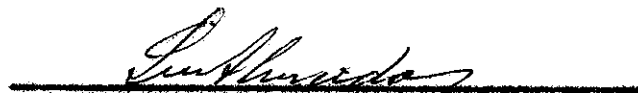
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.968.

  
NESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração, em 11 de Dezembro de 1.968.

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
SALVADOR MENDES DE ALMEIDA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO